

RECEBI O ORIGINAL
Em: 28/05/2021
EVERSON LIMONGE LEITE



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 44
ASS. TC

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 125/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: M.I de Menezes Maia - Serviço (Amazon Rhanna Fish).

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Lago Juma, s/nº, Zona Rural, Careiro-AM.

CNPJ/CPF: 36.582.481/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99161-1902

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1006.2802

PROCESSO Nº: 1859.2020

ATIVIDADE: Hotel de Selva e Eco-Turismo

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Lago Juma, s/nº, Zona Rural, Careiro-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um hotel ecológico com pesca esportiva.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 28 MAI 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 125/2021

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1859.2020**
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente seguro.
9. Dar destinação final adequada aos resíduos oleosos oriundos da cozinha, devendo os certificados ser encaminhado a este IPAAM;
10. Proteger o solo, e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas, combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
11. Apresentar no prazo de 60 dias:
 - a) Plano de Emergência Individual – PEI, atualizado de acordo com a Resolução CONAMA Nº 398/2008, conforme anexo IV, acompanhado a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - b) Projeto de adequação da área de contenção do gerador de energia e bacias de contenção, acompanhado de cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
 - c) Projeto de adequação e melhoria na contenção do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico Sanitário, com cronograma de execução, memorial descritivo da instalação da fossa séptica, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
12. Apresentar, quando da solicitação de renovação da L.O:
 - a) Cadastro da atividade (modelo IPAAM);
 - b) Certificado de destinação de resíduos oriundos da atividade;
 - c) Quando do esgotamento do sistema sanitário do empreendimento, apresentar documento comprobatório;